



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - N° 2023.05.18.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** HORUS ENGENHARIA LTDA - ME; RM CLEMENTE CANDIDO - ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. A COMISSÃO EM COMUM ACORDO **DECLARA VENCEDORA DO CERTAME** POR APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL A EMPRESA CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. EM FACE DO RESULTADO, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Crato - CE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2023 | Edição: 147 | Seção: 3 | Página: 189
Órgão: Prefeituras/Estado do Ceará/Prefeitura Municipal de Crato

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.18.1

Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Praças Nos Bairros Zacarias Gonçalves E São Miguel No Município De Crato/Ce A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Construtora Justo Junior Ltda; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda Epp. Propostas Desclassificadas: Horus Engenharia Ltda - Me; Rm Clemente Candido - Me; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli. A Comissão Em Comum Acordo declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "B" Da Lei Federal N°. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-Ce, 2 de Agosto de 2023

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



FOTO COLUNA
E PUBLICADA
EM FÉRIAS
DE 2020

SARTO E A HIPÓTESE DE ROBERTO CLÁUDIO COMO ALTERNATIVA

Participar do programa *O Povo News* de terça-feira, 1º, o prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT), forneceu novo e importante ingrediente sobre as eleições 2024. Ele tem repetido que pretende ter intenção de ser candidato à reeleição. Porém, foi indagado se poderia abrir mão de disputar em favor do antecessor. Pela primeira vez, o prefeito abriu uma brecha.

“O ex-prefeito não tem demonstrado interesse, entretanto, se houver interesse, pesquisa e tiver condições... Eu tenho a noção de estar aqui para cumprir uma missão, não é projeto pessoal meu ou que eu faça qualquer gesto nesse sentido. Se eu fui chamado pelo partido para ser candidato, inclusive de uma ampla coligação de partidos, é porque eu representava o sentimento, no momento, para traduzir esse desejo do projeto de avançar em Fortaleza. E eu acho, modestamente, que a gente tem conseguido”, respondeu o prefeito.

Há vários pontos na resposta:

- 1) Roberto Cláudio não tem demonstrado intenção de ser candidato. É verdade.
- 2) Se houver esse interesse, Sarto não fecha a porta para o aliado. Talvez nem possa.
- 3) Coloca a situação nas pesquisas como critério.
- 4) Afirma que a candidatura não é projeto pessoal, porém, afirma que foi escolhido para representar um projeto — e defende que tem sido bem-sucedido na missão.

FAZER MELHOR QUE O ANTECESSOR

O prefeito elogia bastante Roberto Cláudio, que foi o maior responsável pela eleição dele. Porém, repete que pretende superar o antecessor. “Eu acho que quem deve decidir é pesquisa. O Roberto é o melhor prefeito da história de Fortaleza. Eu tenho brincado, mas falando sério, que eu tenho, pela amizade e por tê-lo ajudado muito modestamente a contribuir com a gestão dele, tenho demonstrado interesse em superá-lo”.

É ressaltar que as chances na disputa e a capacidade de fazer o projeto avançar devem ser critérios na escolha do candidato. “Com todo o bem-querer e respeito que tenho ao Roberto, ele é bem-vindo, mas o que deverá definir é o partido com quem tem chances ou quem tem condições de completar um projeto de avançar”.

FERNANDA BARROS



PREFEITO José Sarto e ex-prefeito Roberto Cláudio

O ESPAÇO DE SARTO E ROBERTO CLÁUDIO

A resposta de Sarto é intrigante. Talvez tenha sido apenas por elegância. Seria rude dizer que não daria brecha a quem o ajudou a se eleger. De todo modo, o prefeito tem dito que quer buscar a reeleição.

Da parte de Roberto Cláudio, em todas as manifestações públicas e, até onde sei, também em particular, ele tem descartado concorrer e defendido o nome de Sarto. Claro, isso pode mudar dentro de um ano.

Porém, num partido dividido como o PDT, a brecha aberta por Sarto causa um avorço. Inclusive entre apoiadores dele que são ligados a RC.

Tudo depende da popularidade do prefeito. As pesquisas, como ele fala. Hoje Sarto está mal. A candidatura dependerá de ele se recuperar. Se isso ocorrer, a candidatura se impõe. Caso não, a política irá operar. Em nenhum lugar do Ceará ela tem sido tão intensa no Ceará quanto no PDT.



Aposte a câmera do celular

Descriminalização do porte de droga avança; STF deve definir limite

JUDICIÁRIO | Supremo tem quatro votos em favor de descriminalizar maconha para uso pessoal. Após voto de Alexandre de Moraes ontem, Gilmar Mendes pediu adiamento para apresentar voto de “consenso básico”

Iniciado em 2015, o julgamento sobre o porte de drogas para consumo pessoal foi retomado ontem pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com mais um voto pela fixação de uma quantidade para diferenciar usuário e traficante. O relator, ministro Gilmar Mendes, pediu um adiamento do julgamento para estabelecer um “consenso básico” entre todas as ponderações já feitas sobre o tema, com destaque para a quantidade permitida. Além do decano e de Alexandre de Moraes, que votou ontem, já se pronunciaram os ministros Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Gilmar Mendes defende a declaração da inconstitucionalidade do artigo da Lei de Drogas que versa sobre as penas para quem porta drogas, em geral. Para ele, a criminalização estigmatiza o usuário.

Fachin e Barroso acompanharam em parte, mas restringindo a descriminalização só para a maconha. Este último propôs que a Corte estabeleça o porte de até 25 gramas de maconha ou a plantação de até seis plantas fêmeas como parâmetro para diferenciar consumo e tráfico.

Alexandre de Moraes acompanhou essa vertente, avançando na proposta e propondo uma faixa de 25,99 a 66 gramas. Ele frisou, em diferentes momentos do julgamento ontem, que “quem despenaliza o porte de maconha para uso pessoal foi o Congresso Nacional, em 2006, mantendo a penalização do tráfico”. “O que discutimos, no Supremo, é como evitar os efeitos nefastos de uma aplicação deturpada da lei, que acabou gerando encarceramento maciço”.

A despenalização que o ministro citou está ligada ao fato de que, a partir da Lei de Drogas, o porte para consumo pessoal é penalizado com advertência, prestação de serviços à comunidade e medidas educativas, e

CARLOS MOURA/STF



APENAS o ministro Alexandre de Moraes votou na sessão de ontem

completo só recebe esse enquadramento com 49 gramas.

Já quem tem curso superior só recebe a imputação de tráfico quando carrega 49 gramas. “Não há justiça nisso. Não dá, com a mesma quantidade de drogas, as mesmas circunstâncias, para alguém só ser considerado traficante com 550% a mais de peso (de droga) somente por ter curso superior”, ressaltou o ministro.

Em seu voto, Alexandre de Moraes indicou que há estudos e parâmetros que buscam fixar uma quantidade de maconha que poderia ser definida como porte para uso pessoal ou tráfico, para “não gerar impunidade e não prejudicar — como a aplicação da lei já prejudicou — o usuário”.

Segundo o ministro, é necessário fixar um critério para quantidades limitadas. “Há a necessidade de equalizar uma quantidade média como presunção relativa para diferenciar o traficante do portador para uso próprio, porque essa necessidade dá tratamento igualitário, isonômico para quem for portador de maconha.” (Agência Estado)

Alexandre usou levantamentos para ilustrar suas ponderações. Entre eles está uma pesquisa realizada em São Paulo, com base em casos empíricos envolvendo prisões com drogas.

Por esse estudo, uma pessoa analfabeta é enquadrada como traficante quando porta 39 gramas de maconha, enquanto outra com o ensino médio

completo só recebe esse enquadramento com 49 gramas.

Já quem tem curso superior só recebe a imputação de tráfico quando carrega 49 gramas. “Não há justiça nisso. Não dá, com a mesma quantidade de drogas, as mesmas circunstâncias, para alguém só ser considerado traficante com 550% a mais de peso (de droga) somente por ter curso superior”, ressaltou o ministro.

Em seu voto, Alexandre de Moraes indicou que há estudos e parâmetros que buscam fixar uma quantidade de maconha que poderia ser definida como porte para uso pessoal ou tráfico, para “não gerar impunidade e não prejudicar — como a aplicação da lei já prejudicou — o usuário”.

Segundo o ministro, é necessário fixar um critério para quantidades limitadas. “Há a necessidade de equalizar uma quantidade média como presunção relativa para diferenciar o traficante do portador para uso próprio, porque essa necessidade dá tratamento igualitário, isonômico para quem for portador de maconha.” (Agência Estado)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.15.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de parque de entrada e saída no bairro Capão Primo, no município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta classificada: Construtora Justo Junior Ltda. Declaro, em comum acordo, declarar vencedor o certame, por apresentar menor valor global, a empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em face do resultado, fica aberto o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea “D” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação de presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3217-7800, das 08 às 14h (horário local). **CRATO/CE, em 02 de agosto de 2023. Valéria da Costa Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABANZA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº. 011/2023-SEAGRN. Unidade Assistencial Secretária de Agricultura e Meio Ambiente - Regema Prisional e Centro de Reabilitação Processual - Presidência Estadual - 011/2023-SEAGRN - Objeto: Abertura de licitação para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada destinada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Guarabanza do Norte/CE - Edital de Abertura de Licitação nº 011/2023-SEAGRN, 02 de agosto de 2023. **Guarabanza do Norte/CE, 02/08/2023. Emanuel Fereszaki Ribeiro - Pregador.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABANZA DO NORTE/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 02/2023-SEAGRN. Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos - Regema, Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº. TP 02/2023-SEAGRN - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem de áreas Municipais Propriedades 02.107 e canalização dos sistemas hidráulicos, no município de Guarabanza do Norte/CE - Habilitadas: Fortaleza Construtora Ltda, Construtora Ag Lida, Ruy Construções e Serviços Ltda, Construtora Moraes Ltda e Des. Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Habilitadas: Des. Mercedes E. V. Conceição E Assessoria Técnica Ltda. - Comunicado a partir da data de publicação deste aviso. Fica aberto o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea “D” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação de presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3121-7800, das 08 às 14h (horário local). **CRATO/CE, em 02 de agosto de 2023. Emanuel Fereszaki Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.08.02.1. O Pregador Oficial do município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizandoo, no site da Prefeitura, através do sistema eletrônico, www.portaldeavaliacaoce.gov.br, com suporte técnico do sistema EM TECNOLOGIA (EM TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA), Certame Licitação, na modalidade Pregão nº. 2023.08.02.1, em sua forma eletrônica, com objeto a aquisição de material escolar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, com a promoção de valores esportivos e a construção do trabalho social com crianças em diversas modalidades, no município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e suas alterações, com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2023 a partir das 09h00. O início do recebimento das propostas e conversações ocorrerá a partir do dia 02 de agosto de 2023, às 09h00. Maiores informações a entrega de editais após publicação eletrônica: www.portaldeavaliacaoce.gov.br - www.vazeaalegre.ce.gov.br. **Várzea Alegre, 02/08/2023. Emanuel Fereszaki Ribeiro - Pregador. Telefone: (85) 9 8239-7074. Várzea Alegre/CE, 02 de agosto de 2023. Maria Fátima da Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº. 2023.03.28.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços em estado do grupo “B”, de 1ª a 12ª ordem, em diversas unidades de saúde do município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Propostas classificadas: Empreendimentos Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me, Cui Ambiental - Cotra, Transadora E Incorporadora Ltda. A Comissão, em comum acordo, declara vencedor o certame, por apresentar menor valor global, a empresa Urbomina Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me. Em face do resultado, fica aberto o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea “D” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3121-7800, das 08 às 14h (horário local).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.15.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de parque no bairro Zaccarias Gonçalves e São Miguel, no município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. Proposta classificada: Construtora Justo Junior Ltda. Declaro, em comum acordo, declarar vencedor o certame, por apresentar menor valor global, a empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em face do resultado, fica aberto o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, Alínea “D” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85) 3121-7800, das 08 às 14h (horário local).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 025/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 025/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Terraplanagem Do Trecho Mulungu/Casas Populares A Ce 187 E Construção De Passagem Molhada, No Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. – Habilidades: Fortalece Construtora Ltda; Construtora Ag Ltda; Rvp Construções & Serviços Ltda; Construtora Moraes Ltda E Dec Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios Ltda. – Inabilitadas: Rm Mesquita E V6 Construtora E Assessoria Tecnica Ltda. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 11/08/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 02/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SEAGRIM. Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SEAGRIM – Objeto: Aquisição de implementação para patrulha mecanizada destinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bl.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: 17/08/2023 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 02/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRENCIA Nº. 2023.03.28.2. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta, Transporte E Incineração De Resíduos De Serviços Em Saúde Dos Grupos ‘A’, ‘B’ E ‘E’, Provenientes Das Diversas Unidades De Saúde Do Município De Crato-Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas Urbanlimp Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me; Cti Ambiental – Coleta, Transporte E Incineração Ltda. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Urbanlimp Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 01 De Agosto De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.18.2. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Pórtico De Entrada E Praça No Bairro Gizélia Pinheiro, No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Proposta Classificada Construtora Justo Junior Ltda. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 02 De Agosto De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Praças Nos Bairros Zacarias Gonçalves E São Miguel No Município De Crato/Ce A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Construtora Justo Junior Ltda; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda Epp. Propostas Desclassificadas: Horus Engenharia Ltda – Me; Rm Clemente Candido – Me; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Construtora Justo Junior Ltda. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 02 De Agosto De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Município de Guaiúba/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, comunica a quem possa interessar que fora proferida a ANULAÇÃO do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 05.002/2023-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, por motivo de irregularidade no procedimento, conforme reza o art. 49, da Lei nº 8.666/93. Fica assegurado, a partir da publicação deste ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Guaiúba-CE, 02 de agosto de 2023. ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente da Comissão Central da Licitação e Pregão do Município de Guaiúba/CE

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contratos - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal de Gestão, Assessoria do Prefeito, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº 0021602.2023 SRP, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 15 DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. Contratadas: M F PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.722.490/0001-23, contrato de nº 0021602.2023-18, R\$ 18.877,18, STAFF SOLUCOES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 35.979.817/0001-38, contrato nº 0021602.2023-19, R\$ 15.233,24, P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.730.537/0001-75, contrato nº 0021602.2023-20, R\$ 39.200,00 Vigência dos contratos: 02/08/2023 A 31/08/2023. Marcelo Ferreira Gomes - Ordenador da Secretaria Municipal da Gestão.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1707.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO AS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA, NÃO RECOLHIDOS REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DA VIVO E LEVANTAMENTO DE ATIVOS REFERENTES ÀS CONTAS INATIVAS DA SAÚDE ORIUNDAS DOS SISTEMAS DE BLOCOS, DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 21.08.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-CE, 01 de agosto de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 0108.01-23-PE, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 15/08/2023. início da disputa: 10:00 horas do dia 15/08/2023. Disponibilização de edital e informações no endereço eletrônico: www.hilcompras.com e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (85) 3331-

